



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2020**  
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2020**

A **PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2020 do Concurso 002/2020.

**Art. 1º** Fica alterado os itens 2.6 e 2.7 do Edital

**Onde se lê:**

2.6 Os candidatos admitidos farão jus ao auxílio alimentação no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) para servidores com jornada de trabalho superior a 150 horas e R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para jornada inferior a 150 horas, conforme frequência do servidor.

2.7 Os candidatos admitidos nos cargos de profissionais da saúde quando constatada necessidade através de perícia realizada por Engenheiro de Segurança no Trabalho, terão direito ao adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento inicial básico pago pelo Município, no valor de R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

**Leia se:**

2.6 Os candidatos admitidos receberão ao auxílio alimentação no valor de R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) de acordo frequência do servidor. (Conforme Legislação vigente e publicada anualmente).

2.7 Os candidatos admitidos farão jus ao adicional de insalubridade no valor de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento do serviço público municipal, no valor de R\$ 437,80 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com a Lei Complementar nº 079 de 2011 e Lei nº 4.351 de 2011.

**Art. 2º** Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 21 de fevereiro de 2020.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
**PREFEITO**

**MARCIANE MARIA SPECHT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**